



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autor: Mesa Diretora

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA
AFASTAMENTO DO CARGO DE
PREFEITO.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 15, I, d, do Regimento Interno, apresenta para apreciação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o Excelentíssimo Senhor Jeferson Luiz Tomazoni, DD. Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, autorizado a se afastar do seu cargo, sem prejuízo de sua remuneração, para gozo de férias no período de 13 a 30 de novembro de 2024, conforme consta do Ofício nº 322/24-GAB, protocolado sob o nº 526, em 11/11/2024.

Parágrafo único - A licença de que trata o caput fica consubstanciada no artigo 67, caput e §1º, II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Substituirá o Prefeito Municipal durante o período de seu afastamento, o Vice-Prefeito Municipal, Senhor Valdecir Malacarne.

Parágrafo único – O ocupante do cargo assinará os atos oficiais do Município com a denominação de **“Vice-Prefeito no exercício de cargo de Prefeito Municipal”**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 12 de novembro de 2024.


Fernando Rocha
Presidente


Suelen Pascoal
Vice presidente


Kalícia de Brito
1ª secretária


Perkão Sales
2º secretário